

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus  
Gabinete do Prefeito

---

LEI Nº 519/2013, de 26 de dezembro de 2013.

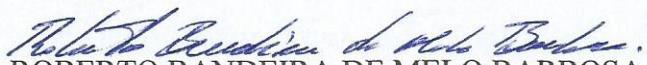
Denomina Rua 01 do Novo Conjunto Habitacional e adota outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Art. 1º. Fica denominada de Joaquim da Silva Macena, a Rua 01 do novo conjunto habitacional em construção pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 26 de dezembro de 2013.

  
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA  
Prefeito Municipal